

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS N° 003

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N° 008/2013

Em atenção aos questionamentos realizados por licitantes interessados no certame, temos a informar:

PERGUNTA 1: “No caso de uma licitante estrangeira, sem subsidiária, filial, agência, escritório ou estabelecimento no Brasil (5.2.2 do Edital 008/2013), que não é fabricante dos trilhos mas que tem garantia de fornecimento dos trilhos licitados outorgada por seu fornecedor, que é usina produtora, pode referida empresa participar do certame, apresentando todos os documentos exigidos no edital, ainda que outra empresa, na mesma situação (não fabricante) possa ofertar trilhos fabricados pela mesma usina? No caso de licitante estrangeiro que não fabricante de trilhos, entendemos que ele pode apresentar a declaração do fabricante exigida no item 5.2.1.2.(c)(1) do edital, garantindo que o fornecimento será feito conforme o exigido mas sem afirmar que o fornecimento será em nome do fabricante, já que o exportador, nesse caso, será empresa estrangeira não fabricante dos produtos?” (sic)

RESPOSTA 1: Conforme entendimento da área técnica requisitante dos serviços, devidamente aprovado pelo seu Diretor, “As condições de participação estão definidos no item 3 do edital”.

Brasília, 21 de agosto de 2013.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Superintendente de Licitações e Contratos Substituta